



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001 .....R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.